



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados Cíveis - Rio de Janeiro

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0009117-89.2013.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: PREVIC - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

EXECUTADO: PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PLACIDO

AUTO

CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Localização do(s) bem(ns)

Estrada dos Bandeirantes, 8041, estacionamento, Curicica, CEP 22783-115.

Em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me até o endereço de localização dos bens , **ONDE CONSTATEI E PROCEDI À REAVALIAÇÃO** do(s), bem(ns) abaixo descrito(s).

Veículo marca/modelo GM/PRISMA MAXX 2008, placa LPE6082, que aparentava condições razoáveis, que de acordo com a pessoa que acompanhou a diligência, Sr. Aruã Moura Plácido, estaria em perfeito funcionamento.

Que tendo como base o estado do veículo, ano e tabela FIPE , reavalio o bem acima descrito em R\$24.029,00 (vinte e quatro mil e vinte e nove reais).

Que por último certifico que DEIXEI DE PROCEDER AO REFORÇO DA PENHORA E DE INTIMAR O EXECUTADO visto não residir no local.

Sem mais, em 04 de abril de 2025, às 9hs.

Bernardo Ferreira de Andrade
Oficiala de Justiça Avaliador Federal
Matrícula: 14.703